



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. n° 02

Folha. n°

Rubrica:



**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
DE PREÇOS E DAS DOCUMENTAÇÕES.**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022 – CPL.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE RAIO-X E MAMOGRAFO DA UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

AVISO DE PUBLICAÇÃO:

Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

EMPRESA QUE SE FEZ PRESENTE AO PREGÃO:

1 – **AMPLOMED LTDA**, representada através de credenciamento pelo Senhor JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE DE ARAÚJO, portador da RG N° 2518408-3 SSP/AC;

No dia 10/03/2022 às 09:00 horas, a Pregoeira **Marieta Sabina Palha Nascimento**, designada através da Portaria N.º 011/2022, procedeu à abertura da reunião da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2022-CPL, através Sistema de Registro de Preços, pelo menor preço por item.

Iniciada a reunião, a Pregoeira solicitou o credenciamento do representante da licitante presente, inclusive, os documentos que o habilitava à apresentação verbal de lances e Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos da proposta de preços e habilitação, conforme disposição do item 4.2.5.1 do edital, tendo sido atendido satisfatoriamente, admitiu, assim, a participação da empresa na licitação em epígrafe.

Em seguida, fez recolher os envelopes contendo a Proposta de Preço e a Documentação da licitante credenciada, reservando àquele que continha a Documentação para a abertura na fase seguinte. Aberto o envelope contendo a Proposta de Preços da licitante, a Pregoeira fez a leitura em voz alta do valor da Proposta, conforme relação a seguir:

1 – **AMPLOMED LTDA-ME**, com o valor de **R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais)**;

APÓS A ETAPA DE OFERECIMENTO VERBAL DE LANCES, FOI DECLARADA VENCEDORA, POR ITEM A SEGUINTE LICITANTE:

PROPONENTE – AMPLOMED LTDA.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. n° 0234

Folha. n°

Rubrica:



Item	Licitado		Valor	Economia	Economia
	Unit.	Total	Estimado	(RS)	(%)
01	4.333,33	25.999,98	30.000,00		
02	10.000,00	120.000,00	120.000,00		
03	2.000,00	12.000,00	12.000,00		
04	4.000,00	48.000,00	48.000,00		
TOTAL		205.999,98	210.000,00	4.000,02	1,90%

A Pregoeira ordenou que a proposta, da licitante que ofertou os melhores lances, fosse considerada **CLASSIFICADA** e passou a analisar minuciosamente as documentações exigidas pelo Edital e, ao final, resolveu considerar **INABILITADA** a licitante **AMPLAMED LTDA**, por apresentar: a) apresentou atestado de Capacidade Técnica sem o respectivo contrato, infringindo o subitem **9.3.3.3** do Edital, b) não apresentou designação assinada pelo representante legal da licitante, indicando responsável técnico pertencente ao quadro permanente, infringindo o subitem **9.3.3.6** do Edital e c) não apresentou declaração emitida pelo representante legal da licitante de que tem pleno conhecimento das condições peculiaridades inerentes a natureza do trabalho, infringindo o subitem **9.3.3.7** do Edital. A pregoeira com base no subitem **26.13** do Edital concedeu prazo de **08 (oito) dias úteis** para que a referida licitante apresente uma nova documentação nos termos do subitem **9.3.3.3, 9.3.3.6 e 9.3.3.7**. A abertura e julgamento da Nova Documentação ocorrerá em sessão publica a ser realizada no dia 24/03/2022 às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação.

Com referência aos documentos apresentado pela licitante habilitada, expedidos por via eletrônica (CNPJ, Regularidades: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, FGTS, Estadual, Municipal, TST e Falência de Recuperação de Crédito), a Equipe de Apoio não convalidou no momento da realização da reunião deste pregão por não ter sinal de internet.

A Pregoeira, com base no que dispõe o subitem **15.2.1** do edital, perguntou ao representante da licitante se o mesmo manifestaria, motivadamente, a intenção de recorrer quanto ao resultado conhecido no presente certame licitatório. Não houve manifestação a respeito quanto à apresentação de recurso por parte do representante da licitante o que determinou a Pregoeira em declarar **PRECLUSO** o referido direito.

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R\$ 205.999,98 (duzentos e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**.

Por oportuno, informamos que o preço estimado pela Administração foi de **R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)**, conforme preço estimado pela Administração anexa ao processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, Carloneris Martins de Lima, digitei e vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e pelo representante da licitante presente.

Ipixuna, 10 de Março de 2022.


MARIETA SABINA P. NASCIMENTO
Pregoeira



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

Proc. nº 0234

Folha. nº

Rubrica:



Francisco Cristiano O. da Silva
FRANCISCO CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA

Apoio

Carloneris Martins de Lima
CARLONERIS MARTINS DE LIMA

Apoio

Representante da Licitante Presente:

AMPLOMED LTDA.

Sen. Roberto Pauchete de Araújo